



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

EDITAL

N.º 1/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/JFMP/SOVP/2021 ATRIBUIÇÃO DE QUIOSQUE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA

RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, torna público, que se encontra aberto até dia 29 de janeiro de 2021, Concurso Público para concessão de Quiosque na União de Freguesias de Moscavide e Portela, de acordo com as Condições do Concurso que ora se apresentam designadamente o objeto do concurso, requisitos de candidatura, prazo e local de apresentação de candidaturas, ato público do concurso, apreciação das candidaturas, classificação e apuramento dos candidatos, prazos para instalação e adjudicação, e legislação aplicável.

CONDIÇÕES DO CONCURSO

1. OBJECTO DO CONCURSO

1.1 O objeto do presente Concurso Público é a atribuição do direito de ocupação do Quiosque instalado no espaço público, na Av. dos Descobrimentos tornejando a Rua do Brasil (38.781249, -9.111341), para as atividades CAE: 47620 - COMÉRCIO A RETALHO DE JORNAIS, REVISTAS E ARTIGOS DE PAPELARIA, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; VENDA A RETALHO DE TABACO E LOTARIAS e similares, e ainda a venda de bebidas em recipientes não reutilizáveis.

1.2 O Quiosque será entregue nas atuais condições físicas em que é lançado a concurso e todas as obras serão da responsabilidade do adjudicatário.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

1.3 O concorrente deverá ter em conta se as características do espaço comercial, como seja dimensão ou outras, permite o exercício da atividade proposta segundo os seus critérios pessoais para o seu desenvolvimento, sendo da inteira responsabilidade do adjudicatário o cumprimento da respetiva legislação.

1.4 O concorrente terá que proceder à abertura do Quiosque obrigatoriamente todos os dias úteis no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00 e encerrar a atividade no período compreendido entre as 21h00 e as 07h00.

1.5 A Taxa de Ocupação é de € 128,00 mensais.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se a este concurso todos os cidadãos nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada, bem como sociedades comerciais.

2.2 Do processo de candidatura deverá constar:

2.2.1 Impresso próprio fornecido pela União de Freguesias de Moscavide e Portela preenchido na totalidade.

2.2.2 Currículo, onde conste as habilitações literárias e profissionais do candidato, experiência profissional e outros elementos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.

2.2.2.1 Todas as informações apresentadas na candidatura deverão ser comprovadas através de prova documental.

2.2.2.2 Tratando-se de sociedades, deverão ser apresentados os currículos dos sócios e da própria sociedade.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

2.2.3 Projeto Comercial para o espaço pretendido indicando, entre outros elementos que possam considerar relevantes para a avaliação da candidatura, memória descritiva e investimentos a realizar.

2.2.4 Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

2.3 Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso do Concurso;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham dívidas à União de Freguesias;
- d) Não apresentem os elementos essenciais à análise do Concurso;
- e) Apresentem candidaturas outras atividades além da estipulada no Objeto do Concurso.

3. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1 O prazo de entrega das candidaturas decorrerá até às 17h00 de 15 a 29 de janeiro de 2021.

3.2 O processo pode ser consultado nos seguintes locais, todos os dias úteis:

- Site <http://www.if-moscavideportela.pt>;
- Delegação da Portela sita na loja n.º 66 do Centro Comercial da Portela sito na Rotunda Nuno Rodrigues dos Santos, 2685-223 Portela LRS;
- Delegação de Moscavide sita na Rua António Maria Pais n.º6 - 2.º Dto, 1885-001 Moscavide;
- Os concorrentes podem ainda obter cópias do Aviso do Concurso e do impresso de candidatura, referido no ponto 2.2.1, nas delegações acima referidas mediante o pagamento do valor previsto ou no endereço eletrónico acima referido.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

- Para mais esclarecimentos, os concorrentes poderão contactar os serviços da União de Freguesias, através dos telefones n.º 21 945 86 70 / 21 944 64 17 ou do e-mail geral@jf-moscavideportela.pt

3.3 As candidaturas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, contra recibo, em mão nas delegações acima referidas até às 17h00m do dia 29 de janeiro de 2021, ou através de correio, sob registo e com aviso de receção, sendo o candidato o único responsável de quaisquer extravios que ocorram.

No caso de optar pelo correio, a entrega do envio da candidatura deverá ser feito para a seguinte morada:

União de Freguesias de Moscavide e Portela

Rua António Maria Pais n.º 6 - 2.º Dto. * 1885-001

Serviço de Ocupação da Via Pública e Publicidade

Concurso Público n.º 01/JFMP/SOVP/2021.

“Atribuição de Quiosque na União de Freguesias de Moscavide e Portela”

4. ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

1. A abertura pública das propostas terá lugar no dia 22 de fevereiro de 2021, pelas 10:30, na Casa da Cultura José Afonso, sito na Rua António Maria Pais n.º 6, 1885-001 Moscavide (Tel. 21 945 86 70);
2. É obrigatório o uso de máscara e se tiver os seguintes sintomas: febre; dores de cabeça, dores de garganta, falta de olfato, falta de paladar e se esteve em contato com alguém infetado, não deverá comparecer, sendo posteriormente informado, pela Junta de Freguesia, através de email;
3. Caso seja atribuído o quiosque, será informado no prazo de 1 dia, por email.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

5. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 Critérios de Avaliação:

5.1.1 As candidaturas ao Quiosque serão analisadas com base nos elementos constantes da **Grelha de Análise A** do Anexo I e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 C$$

CF = Classificação Final

PC = Projeto Comercial

C = Currículo

5.1.2 A não apresentação dos elementos referidos na Grelha de Análise A (Anexo I) no item “Estudo Prévio” (memória descritiva e investimentos previstos) é motivo de exclusão.

5.1.3 O desempate entre candidaturas que obtenham a mesma classificação final será efetuado por um dos seguintes critérios, pela ordem indicada:

1º) Melhor Projeto Comercial

2º) Melhor Currículo

3º) Sorteio entre os candidatos que se encontrem na mesma situação.

5.2 O júri do concurso poderá solicitar aos candidatos os elementos suplementares que considere relevantes para a análise das candidaturas.

5.3 Não serão aceites candidaturas prevendo a atividade de restauração e bebidas.

6. Para efeitos de seleção do candidato, o Júri terá a seguinte constituição:

- Pedro Diogo de Castro Ferraz de Carvalho (Presidente)
- Maria Alexandra Felgueiras Valido Ferreira (Vogal)
- Cassilda Maria Barreto Caldeireiro (Vogal)



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

Suplentes

- Laurindo Tavares Semedo
- Carla Sofia Bento Menezes Cardoso

7. CLASSIFICAÇÃO E APURAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1 Os resultados do Concurso serão divulgados no site da União de Freguesias: <http://www.if-moscavideportela.pt>, na delegação da União de Freguesias na Portela (ou loja n.º 66 do C.C.Portela), na delegação de Moscavide e ainda nos vários expositores / vitrines da União de Freguesias.

7.2 Das Listas de Classificação cabe reclamação para o júri do concurso, a interpor no prazo de (dez) 10 dias a contar da data da publicação, a qual deverá dar entrada na União de Freguesias de Moscavide e Portela, em qualquer das delegações /postos de atendimento supramencionados com a indicação Concurso Público n.º 01/JFMP/SOVP/2021 - RECLAMAÇÃO.

7.3 A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de dez (10) dias a contar da data da respetiva apresentação.

7.4 A forma de divulgação das Listas de Classificação Final será a referida no ponto 7.1.

7.5 Caso o primeiro classificado desista ou não cumpra o referido nos pontos 7 e/ou 8, o espaço comercial poderá ser atribuído por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

8. INSTALAÇÃO

8.1 O prazo para instalação e início de atividade termina 30 dias após a adjudicação (liquidação do valor referido no ponto 9) findo o qual, em caso de incumprimento, se considera que a licença de ocupação caducou.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

8.2 No caso da entrada em funcionamento do espaço implicar execução de obras, o adjudicatário tem prazo de 15 dias para apresentação do respetivo projeto. Após apreciação e aprovação do mesmo os Serviços definirão o prazo para a instalação e início de atividade. O incumprimento dos referidos prazos conduzirá, igualmente, à caducidade referida no ponto 8.1.

8.3 Os pedidos de ligação de água, luz, gás ou telefone serão da responsabilidade e a custas dos adjudicatários.

9. ADJUDICAÇÃO

Cinco (5) dias após a data do recebimento da notificação dos serviços da União de Freguesias informando o candidato da adjudicação do espaço comercial, o mesmo terá que liquidar o valor referente à caução (uma taxa de ocupação mensal) e à taxa de ocupação relativa ao primeiro mês de atividade.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na realização do concurso observar-se-á, subsidiariamente, as disposições legais que prescrevem o Regulamento Municipal da Atividade Publicitária e Outras Utilizações do Espaço Público, a Tabela de Taxas e Preços do Regulamento de Taxas Municipais e demais legislação aplicável, em tudo o que não for especificamente contrariado pelo presente Aviso de Concurso.

Moscavide e Portela, 04 de janeiro de 2021

A Junta de Freguesia,
O Presidente


- Ricardo Jorge Monteiro Lima -



Grelha de Análise A (Anexo I – Concurso Público nº 1/JFMP/SOVP/2021)

QUIOSQUE PORTELA – Av. Descobrimentos tj. Rua do Brasil

PROJETO COMERCIAL (60%)	<u>Estudo Prévio (40%):</u> <ul style="list-style-type: none">- Fraco 0- Satisfatório 1- Bom 3- Muito Bom 5 <p>Na análise do estudo prévio serão, entre outros, tidos em conta, a apresentação de plantas de instalação dos equipamentos, memória descritiva, investimentos previstos e carta de intenção.</p>	
	<u>Importância do Ramo p/ a estrutura comercial do Mercado (60%):</u> <ul style="list-style-type: none">- Fraca 0- Satisfatória 1- Importante 3- Muito importante 5 <p>Será tido em conta o contributo para a diversidade/qualidade/originalidade da oferta global</p>	
CURRÍCULO (40%)	<u>Experiência Profissional na atividade a que se candidata (35%):</u> <ul style="list-style-type: none">- não indica/sem experiência ou não comprova 0- até 5 anos (inclusive) 1- mais de 5 anos até 10 anos (inclusive) 3- mais de 10 anos 5	
	<u>Experiência Profissional noutras atividades (10%):</u> <ul style="list-style-type: none">- não indica/sem experiência ou não comprova 0- até 5 anos (inclusive) 1- mais de 5 anos até 10 anos (inclusive) 3- mais de 10 anos 5	
	<u>Cursos de Formação Profissional na área da atividade a que se candidata (30%):</u> <ul style="list-style-type: none">- não indica/não tem ou não comprova 0- até 35 horas (inclusive) 1- mais de 35 horas até 100 horas (inclusive) 3- mais de 100 horas 5	
	<u>Habilitações Literárias (25%):</u> <ul style="list-style-type: none">- não indica ou não comprova 0- até 9º ano escolaridade (inclusive) 1- 10º ou 11º ano escolaridade 3- 12º ano de escolaridade ou licenciatura ou mais 5	